



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1770	
DATA	26 AGO. 2014 HORAS 09:34
	
Carimbo/Assinatura	

INDICAÇÃO Nº 111 /2014
(Vereador Walter Junior - SD)

Colocar em Vigor a Lei nº 2.120 de 25/11/2013, que dispõe sobre a proibição do ingresso ou permanência de pessoas com artefatos que oculte a face, nos estabelecimentos comerciais, públicos, privados ou abertos ao público e dá outras providências e disponibilizar em todo o Município cartazes e/ou adesivos informativos sobre a referida Lei.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 03/09/2014

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gurupi-TO, Laurez da Rocha Moreira, Colocar em Vigor a Lei nº 2.120 de 25/11/2013, que dispõe sobre a proibição do ingresso ou permanência de pessoas com artefatos que oculte a face, nos estabelecimentos comerciais, públicos, privados ou abertos ao público e dá outras providências e disponibilizar em todo o Município cartazes e/ou adesivos informativos sobre a referida Lei.

JUSTIFICATIVA

A proposição ora apresentada visa atender as necessidades dos munícipes, onde se manifestaram no sentido de que a referida Lei não está sendo devidamente cumprida e que até a presente data não existe nenhum informativo nos estabelecimentos comerciais e públicos alertando sobre a referida Lei.

Diante do exposto é que indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a indicação do acima.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Walter Junior, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2014.


Vereador WALTER JUNIOR
SD